Publicado Folha de Londrina em 17-03-95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº 725/95

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 1.025/94 de 25.11.94 (Lei Orçamentária).

DR.VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná,no uso das atribuições que lhe são - conferidas por Lei:

:Decreta:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento geral do Municí - pio um crédito adicional suplementar no valor de R$-105.000,00 (cento e cinco mil reais), assim discriminados:

1100 - DEPART.MUNIC.SERV.URB.E OBRAS
1101 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600212-18 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 100.000,00

.*.*.*.*.*.*.*.*.

1300 - ADM.GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - ENC.GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03070212-21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores 5.000,00

TOTAL..... 105.000,00

Art.2º- Para dar cobertura no crédito aberto no Art. anterior será cancelado parcialmente a seguinte dotação do / Orçamento vigente:

1100 - DEPART.MUNIC.SERV.URB.E OBRAS
1102 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.13 - INFRAESTR.TERRENOS P/IND.E CASAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 105.000.00

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, - revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 27 de janeiro de 1995

Valter Braz Marinho

DR.VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL